

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

1 Ata da Vigésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento
2 Territorial do Litoral Paranaense, realizada aos vinte e sete dias do mês de junho
3 de hum mil novecentos e oitenta e nove, conforme convocação enviada aos
4 membros efetivos e natos do Conselho. 2 – Aos vinte e sete dias do mês de junho
5 de hum mil novecentos e oitenta e nove, às nove horas e trinta minutos no
6 Auditório do Edifício do Tribunal de Contas do estado do Paraná, com endereço a
7 Praça Nossa Senhora da Salete, sem número – Curitiba – Pr. Reuniram-se os
8 membros efetivos e natos do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral
9 Paranaense, sendo a Presidência dos trabalhos exercida pelo Dr. Roberto
10 Requião de Mello e Silva, Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e do
11 Meio Ambiente – SEDU. Como membros natos compareceram os senhores: Dr.
12 Heitor W. de Mello e Silva, Diretor Geral da Secretaria de Estado do Planejamento
13 e Coordenação Geral, Dr. Heinz Georg Herwig, Secretario do Estado dos
14 Transportes, Sr. Luiz Chemin, Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Dr. Roberto
15 Machado, suplente do Prefeito de Guaratuba, Dr. Francisco Carlim dos Santos,
16 Prefeito de Matinhos, Sr. Sebastião Cavagnoli, Prefeito de Morretes e Dr. José
17 Antônio Cruz, suplente do Prefeito de Paranaguá. Como membros efetivos
18 compareceram os senhores: Dr. Guilherme Moreira Rodrigues, Dr. Luciano
19 Pizzatto e o Dr. Celso Carneiro. 5 – Iniciando a reunião o Presidente do Conselho
20 Dr. Roberto Requião comunicou que pretendia que esta fosse a última reunião do
21 Conselho realizada na cidade de Curitiba, sugerindo que doravante que os
22 mesmos fossem realizados nos Municípios do Litoral. Solicitou que ao final da
23 reunião fosse escolhido o município que irá sediar a próxima reunião. Declarou
24 sua predisposição para promover uma reunião parcial da legislação sobre o uso do
25 solo litorâneo, pois entende que embora a nova constituição Federal estabeleça
26 claramente a competência concorrente da União e do Estado para legislar sobre a
27 matéria, talvez a legislação atualmente em vigor tenha descido a detalhes muito
28 sofisticados quanto à postura de Urbanismo. Nesse sentido sugere a formação de
29 uma Comissão Técnica Especial, composta pelo Dr. Mauro Rocha e Omar Okel
30 funcionário da Secretaria do desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente, e por
31 um (1) representante da Associação dos Municípios do Litoral, para estudar do
32 ponto de vista técnico / constitucional, as possibilidades de alteração da Lei,
33 naquilo que diz respeito ao interesse específico dos Municípios, mantendo-se
34 obviamente a disposição genérica da Constituição Federal, quanto a competência
35 da União e do estado para legislar sobre o Assunto. 4 – Ordem do Dia: Passando
36 a ordem do dia, foi colocada em discussão a Ata da Vigésima Quarta Reunião do
37 Conselho do Litoral, elaborada pelo Secretário Executivo, previamente
38 encaminhada aos Senhores Conselheiros. Como não houveram manifestações
39 contrárias, a ata foi então colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade
40 dos Conselheiros Presentes. Em seguida passou-se à discussão das questões
41 contraditórias e das eventuais propostas para alteração do Decreto nº 2722/84,
42 tendo o Dr. Roberto Requião solicitado que as prefeituras interessadas se

43 manifestassem sobre o assunto. O Dr. Roberto Machado representante de
44 Guaratuba referiu-se a proposta encaminhada por aquele município no dia 09 de
45 junho do corrente mês, para alteração parcial do referido Decreto. Esclarece que o
46 município pretende manter e respeitar os ecossistemas e a ecologia, tais como,
47 mangues, lagunas, sopé de morros, etc., mas quer o direito de legislar sobre o seu
48 interesse local, de conformidade com o artigo 30 da Constituição Federal, ou seja,
49 sobre as construções. O Dr. Roberto Requião reafirma sua sugestão inicial de
50 constituição de uma Comissão Técnica Especial para examinar a matéria, que
51 considera como a melhor forma de encaminhamento da questão. Reafirma
52 também a indicação pela SEDU dos funcionários Mauro Rocha e Omar Akel,
53 esperando que a Associação dos Municípios indique o seu representante.
54 Esclarece que os documentos já recebidos serão entregues a essa Comissão a
55 quem caberá analisa-los e elaborar parecer ao Conselho do Litoral sobre as
56 possíveis alterações na lei de do uso e ocupação do solo. O Dr. Heitor W. de Mello
57 e Silva Diretor Geral da SEPL, solicita que se permita a participação da Secretaria
58 do Planejamento e Coordenação Geral na Comissão, considerando que o decreto
59 n.º 2722/84 foi elaborado no âmbito dessa Secretaria, indicando o Dr. Celso
60 Gomes Carneiro. O Dr. José Antônio Cruz representante de Paranaguá tece
61 comentários quanto a diversidade de interesse dos 6 (seis) municípios do litoral,
62 destacando-se pelo menos 2 (dois) grupos distintos, de um lado Paranaguá,
63 Matinhos e Guaratuba com interesses comum no que se refere à gestão dos
64 balneários, e de outro lado Morretes, Antonina e Guaraqueçaba, com interesses
65 comum bem diversificados. Assim sugere a participação de 2 (dois) técnicos
66 representando os municípios litorâneos. A comissão técnica especial que ira
67 estudar e emitir parecer ao Conselho sobre as alterações do Decreto nº 2722/84,
68 ficou assim constituída. Mauro Rocha e Omar Akel (SEDU) Celso Carneiro
69 (SEPL), 2 (dois) representantes do litoral, a serem indicados pela Associação dos
70 Municípios Litorâneos, e 1 (um) representante das entidades Ambientistas a ser
71 indicado pela ADEA (Associação de Defesa e Educação Ambiental) e terá o prazo
72 de 30 (trinta) dias para apresentar o seu parecer. A responsabilidade pela
73 convocação das reuniões foi atribuída ao representante da ADEA no Conselho, Dr.
74 Celso Carneiro. Em seguida o Dr. Roberto Requião propôs a reanálise pelo
75 Conselho do processo de interesse da Associação dos Servidores do Banestado
76 em Praia de Leste, tendo em vista o longo prazo de tramitação do processo com
77 evidentes prejuízos para a entidade. Posiciona-se favoravelmente no sentido de
78 que o Conselho proponha ao Governador a modificação do decreto de forma a
79 permitir-se a construção da rede da referida Associação, iniciando-se uma fase de
80 decisões rápidas dos assuntos submetidos ao Conselho. Os Conselheiros Luciano
81 Pizzatto e Guilherme Rodrigues posicionaram-se contrários a que se confira um
82 tratamento diferenciado ao caso, sugerindo que o assunto seja incluído na
83 alteração Global do Decreto que será proposta pela Comissão composta nesta
84 reunião, considerando inclusive a anterior deliberação do Conselho nesse sentido.
85 Submetida à votação, o Conselho deliberou por nove votos favoráveis que o
86 assunto deverá ser incluído no estudo a ser feito pela Comissão. O Senhor
87 presidente solicitou em seguida sugestões quanto ao local para realização da
88 próxima reunião do Conselho. O conselheiro Luciano Pizzatto sugeriu que a
89 reunião seja realizada em Guaraqueçaba, no que foi apoiado pelo Prefeito Luis

90 Chemin. 5 – Assuntos Gerais: O Conselheiro Luciano Pizzatto refere-se
91 inicialmente ao Decreto nº 4926 de 11 de abril de 1989, que modifica a
92 composição do Conselho, esclarecendo que sua surpresa não se deve à nova
93 composição que considera inclusive muito interessante, mais sim pelo fato do
94 Conselho não ter sido ouvido e também por outros problemas que considera
95 impressionantes, tais como: eliminação do mandato de três anos, que era a
96 garantia de que o Conselho ultrapasse os governos, impede a recondução, como
97 era possível pelo Decreto anterior, o que permitia a manutenção da capacidade e
98 experiência acumulada pelos Conselheiros relativamente ao procedimento do
99 Conselho e vários outros problemas de difícil análise. Assim sendo pede
100 simplesmente que o Conselho vote uma moção ao Senhor Governador do Estado
101 para revogação do Decreto nº 4926, até que o Conselho seja ouvido. O Senhor
102 Presidente do Conselho ponderou que por uma questão de vigor sociológico, deve
103 entender-se que o Conselho é um instrumento da comunidade, mas o Conselho
104 não pode falar pela sociedade inteira. No momento em que o Conselho devesse
105 ser modificado, nos teríamos que ouvir não o Conselho, mas a sociedade por que
106 esta é que estabelece o Conselho. Essas alterações nunca podem ser feitas de
107 forma corporativa. Não é o Conselho que fala pela sociedade, mas este que
108 através do Poder Público, institui o Conselho para que ela seja representada.
109 Acredita desse modo, que a discussão para a modificação do Conselho deve ser
110 mais ampliada, ouvindo todos os segmentos da sociedade interessada. O
111 Conselheiro Luciano Pizzatto concorda inteiramente com a posição definida pelo
112 Dr. Roberto Requião, propondo então que o Conselho se posicione pela
113 revogação do Decreto, ouvindo-se a sociedade sobre a conveniência de alteração
114 de sua composição. O Conselheiro Celso Carneiro diz que, na condição do
115 representante da ADEA apóia a sugestão de revogação do Decreto feito pelo
116 Conselheiro Luciano. O Senhor Presidente do Conselho pondera mais uma vez,
117 quanto à inconveniência de se propor a revogação do Decreto, sugerindo que a
118 comissão recém constituída estude também este assunto, sugerindo uma
119 sistemática de ampla consulta à sociedade. Esclarece que, como o Decreto
120 estabelece um prazo de Seis meses para que o Conselho passe a funcionar com a
121 nova composição, há prazo suficiente para que se promova essa discussão e se
122 elabore proposta alternativa ao Senhor Governador do Estado. Compromete-se a
123 não implantar o novo Conselho até o momento em que se tenha uma nova
124 proposta de composição do mesmo. O Conselheiro Heinz Georg, pede que atente
125 para o fato de que o Conselho é para o desenvolvimento do litoral e que sua
126 composição deve ser adequada a este objetivo maior, cuidando para que o
127 número de participantes não seja excessivamente aumentado, o que dificultara a
128 discussão e encaminhamento dos assuntos. O Dr. Mauro Rocha esclarece que
129 efetivamente se reconhece que o Decreto precisa ser modificado. Certo os
130 problemas havidos na tramitação do processo, não sendo ouvido o Conselho e a
131 própria CEDMA/SEDU da qual era coordenador, além de ter alegado a ADEA do
132 Conselho. Apesar de reconhecer que o Decreto tem uma série de falhas e que
133 necessita ser modificado, entende que não há consenso quanto a sua revogação.
134 O Secretário Executivo do Conselho esclarece que os motivos que levaram à
135 proposta de alteração da composição do Conselho, que partiu da Secretaria
136 Executiva, já constam da ata da reunião anterior. Entretanto lembra que a própria

137 modificação na estrutura organizacional do estudo recentemente ocorrida, com a
138 extinção da Secretaria da Industria e do Comercio e ainda a saída da OAB do
139 Conselho, são fatos que determinaram a necessidade de mudança na composição
140 do Conselho do Litoral. Esclarece que mais uma vez, que a Secretaria Executiva
141 não propôs e nem de fato a ADEA foi afastada do Conselho, mas apenas perdeu
142 exclusividade de representação que deveria ser feita, pelo novo Decreto em
143 conjunto com as demais entidades ambientalistas. Frisa que a Secretaria
144 Executiva encaminhou a proposta inicial para SEDU, não sendo responsável pela
145 sua tramitação posterior. Houve consenso do Conselho de que o assunto deveria
146 ser conduzido na forma sugerida pelo Senhor Presidente. Continuando, o
147 Conselheiro Luciano Pizzatto referiu-se ao Artigo 24 do decreto nº 5040, de 11 de
148 maio de 1989, que delega competência ao Secretário Executivo do Conselho para
149 expandir anuência previa para implantação de atividades e realização de obras,
150 uma vez que este dispositivo contraria a deliberação anterior do Conselho, no
151 sentido de que nenhuma anuência previa seria concedida sem análise previa da
152 comissão compostas por Conselheiros, pelo que solicita a revogação também
153 deste artigo do Decreto nº 5040. O Senhor Presidente sugere que o assunto
154 também seja analisado pela comissão constituída na reunião. A sugestão foi aceita
155 pelo Conselho. O Conselheiro Luciano Pizzatto refere-se a denuncia de
156 irregularidades trazida pelo mesmo anteriormente ao Conselho, estranhando que
157 os prédios irregulares estão com suas edificações concluídas. O Secretario
158 Executivo descreve as ações exercidas pela secretaria Executiva, esclarecendo
159 que os prédios em situação irregular estão todos embargados, citando a
160 impossibilidade pratica de se impedir que as obras embargadas sejam
161 continuadas. Informa que, em muitos casos, os empresários aprovam um projeto
162 de acordo com a legislação e constroem o prédio de forma diferente. O
163 Conselheiro Pizzatto reporta-se a deliberação anterior do Conselho que
164 recomendava que os processos licenciados só fossem arquivados após a
165 “habitise” da Prefeitura e foto da obra concluída. Esta sistemática será seguida
166 doravante pela Secretaria Executiva. O Conselheiro Pizzatto sugere que seja
167 incluída na pauta da reunião de Guaraqueçaba a discussão do Parque Superagui
168 recentemente criado, visando tirar-se posicionamento do Conselho sobre o
169 assunto, que tem sido compreendido por alguns setores. Nesse sentido pede que
170 sejam convidadas a S.O.S Mata Atlântica, o Ibama, a Policia Florestal, entidades
171 ambientalistas e outras que o Conselho julgue conveniente. O Conselheiro Celso
172 Carneiro solicita que o Conselho e, especialmente o Senhor Presidente do
173 Conselho, se manifestem favoravelmente à manutenção do Veto do Senhor
174 Governador do estado no projeto de lei que altera a sistemática de tombamento. O
175 Senhor Presidente informa que já havia incumbido o Dr. Mauro Rocha de entrar
176 em contato com a bancada do partido, solicitando o empenho dos Senhores
177 Deputados na manutenção do veto, mesmo porque considera que o projeto de Lei
178 da Assembléia Legislativa é constitucional. O Conselheiro Guilherme Rodrigues
179 informa que a comissão criada para proposta de ocupação das ZPAs praticamente
180 conclui o seu trabalho, estando o relatório dependendo apenas de uma apreciação
181 final. Entretanto dadas as dificuldades para realizar-se uma reunião com todo o
182 grupo, sugere que o trabalho seja entregue à Comissão recém formada. A
183 proposta foi acatada pelo Conselho. 6 – Encerramento: A palavra foi novamente

184 franqueada para manifestações dos Senhores conselheiros e como ninguém fez
185 uso da mesma, considerou-se esgotado os assuntos a serem tratados, dando-se
186 por encerrada a Vigésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de
187 Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense e eu, Adolfo Rocha da Cruz que
188 Secretariei a reunião, lavrei a ata a qual assino juntamente com o Presidente do
189 Conselho e a submeto a apreciação e aprovação dos demais Conselheiros.